



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.307-B, DE 2016 **(Do Sr. Rômulo Gouveia)**

Denomina "Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora" o viaduto Localizado na BR- 101, Km 89, trecho compreendido entre a Alça Oeste-Acesso Ferrerodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. BENJAMIN MARANHÃO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EVANDRO ROMAN).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

- I - Projeto inicial
- II - Na Comissão de Viação e Transportes:
 - Parecer do relator
 - Parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Cultura:
 - Parecer do relator
 - Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na BR-101, Km 89, trecho compreendido entre a Alça Oeste-Acesso Ferrodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba, passa a ser denominado “Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Raymundo Yasbeck Asfora nasceu em 26/11/1930 em Fortaleza (CE). Bacharelou-se pela faculdade de direito do Recife, tornando-se depois professor de criminalística desta Faculdade e da Faculdade de Direito da Universidade Regional do Nordeste. Ingressou na política ao se tornar Presidente do Centro Estudantil Campinense, em Campina Grande-PB.

Foi Assessor do Ministro João Agripino no Governo do Presidente João Goulart. Foi, ainda, eleito Deputado Estadual e Federal e Vice-Prefeito de Campina Grande de 1977 a 1983, pelo PDS.

Raymundo Yasbeck Asfora foi eleito Vice-Governador na chapa de Tarcisio Burity, tendo falecido antes de ser empossado.

Deixou para a Paraíba o legado de ser um grande poeta e orador brilhante, além de um dos maiores defensores das causas da Paraíba e da cidade que adotou como sua, Campina Grande, a quem colocou o majestoso título, que ostenta até hoje de “Capital do Trabalho”.

É autor, dentre outras composições, da letra de uma das belas páginas do cancionário nordestino, em parceria com Rosil Cavalcanti, imortalizada na voz de Luiz Gonzaga, um verdadeiro hino do sertanejo que é “Tropeiros da Borborema”.

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao Ex-Vice-Governador Raymundo Asfora, dando seu nome ao viaduto em questão, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSD/PB

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, elaborado pelo nobre Deputado Rômulo Gouveia, pretende denominar “Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora” o viaduto construído na rodovia BR-101, km 89, trecho compreendido entre a

Alça Oeste-Acesso Ferro-rodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Rômulo Gouveia pretende denominar o viaduto existente na BR-101, km 89, no trecho compreendido entre a Alça Oeste-Acesso Ferro-rodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

A BR-101 é uma rodovia longitudinal, a terceira em extensão no País, e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.307, de 2016.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2017.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.307/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Benjamin Maranhão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Marinha Raupp, Diego Andrade e Marcelo Squassoni - Vice-Presidentes, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Elcione Barbalho, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, João Derly, João Rodrigues, José Priante, Julio Lopes, Laudivio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Ricardo Teobaldo, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Benjamin Maranhão, Hermes Parcianello, Irajá Abreu, João Paulo Papa, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leopoldo Meyer, Mário Negromonte Jr. e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO:

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Rômulo Gouveia, tem como objetivo denominar "*Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora*" o viaduto Localizado na BR- 101, Km 89, trecho compreendido entre a Alça Oeste - Acesso Ferrerodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº

5.307, de 2016, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do Regimento Interno.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.307 de 2016, de autoria do ilustre Deputado Rômulo Gouveia, tem como objetivo denominar “Viaduto Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora” o viaduto Localizado na BR- 101, Km 89, trecho compreendido entre a Alça Oeste - Acesso Ferrorodoviário e o Viaduto de Oitizeiro, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Essa proposição atende aos preceitos previstos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, *que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências”*, a qual, em seu art. 2º, estabelece o seguinte:

“art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

O ilustre autor deste projeto, em sua justificção, explicitou que o Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora, *“deixou para a Paraíba o legado de ser um grande poeta e orador brilhante, além de um dos maiores defensores das causas da Paraíba e da cidade que adotou como sua, Campina Grande, a quem colocou o majestoso título, que ostenta até hoje de “Capital do Trabalho”.*

Desse modo, em homenagem ao nobre deputado Rômulo Gouveia, que reconhece a grandeza do Vice-Governador Raymundo Yasbeck Asfora, homenageando-o pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano, manifesto meu **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.307 de 2016.

Sala das comissões em 02 de junho de 2017.

Deputado **EVANDRO ROMAN**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.307/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Evandro Roman.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Jose Stédile, Margarida Salomão, Raimundo Gomes de Matos, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Domingos Sávio, Erika Kokay, Evandro Roman, Goulart, Jandira Feghali e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO